



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Valença

DECRETO DE Nº.162, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2009.

Ementa: “Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar dando providências correlatas”.

O Prefeito Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado na forma da Lei, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei Municipal nº. 2.429, de 18 de março de 2009.

D E C R E T A

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar até o valor de R\$340.000,00 (trezentos e quarenta mil reais) para atender as despesas, assim codificado:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
02.01	MANUT SERV ADM GERAIS	04.122.1203.2.008	33.90.36	000	50.000,00
02.02	DESP. INTERPUB PROC JUDIC	02.062.00102.010	31.90.91	000	20.000,00
02.02	DESP INTER PUBL PROC JUD	02.062.0010.2.010	33.90.91	000	35.000,00
02.04	SERV. DIV INTERNA PRINC	28.843.00001.021	46.90.71	000	15.000,00
02.06	MANUT. SERV. ADM GERAIS	12.361.1203.2.008	33.90.39	000	3.000,00
02.06	MANUT. CRECHES MUNICIP	12.365.04012.024	33.90.39	000	2.000,00
02.07	DIFUSÃO CULTURAL	13.392.04732.037	33.90.39	000	3.000,00
02.08	MANUT. DOS SERV SECRET	20.122.1203.2.008	33.90.39	000	5.000,00
02.10	MANUT. SERV. LIMP PÚBLICA	15.452.0504.2.047	33.90.39	000	180.000,00
02.10	MANUT. SERV. FUNERÁRIOS	15.452.0505.2.048	33.90.39	000	2.000,00
02.11	MANUT. SERV. ADM GERAIS	04.122.1203.2.008	33.90.39	000	20.000,00
02.13	MANUT. EDUC FIS DESP LAZ	27.811.07202.062	33.90.39	000	5.000,00
	TOTAL				340.000,00

Artigo 2º - A fonte de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Suplementar é proveniente de anulação da seguinte dotação do Orçamento Municipal em vigor:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
02.06	MAN. E AQUIS TRANSP ESC	12.361.0407.2.016	44.90.52	000	95.000,00
02.06	MANUT. SERV. ASDM. GER	12.361.1203.2.008	33.90.30	000	20.000,00
02.08	MANUT. E OPERAC DA SEC	20.122.0052.2.001	44.90.52	000	8.000,00
02.08	MANUT. PAT AGRÍC MECAN E APOIO EXPANSÃO RURAL	20.606.0641.2.040	33.90.30	000	15.000,00
02.10	MANUT. SERV. FUNERÁRIO	15.452.0505.2.048	33.90.36	000	15.000,00
02.10	MAN. AMPL. SERV. IL PUB	15.452.0506.2.043	33.90.30	000	25.000,00
02.10	MAN. AMPL. SERV. COL ESG	17.512.0612.2.045	33.90.30	000	8.000,00
02.10	MAN. AMPL. SERV.COL. ESG	17.512.0612.2.045	44.90.51	000	10.000,00
02.10	MAN. VIA VICIN E URB-CIDE	26.782.0710.2.053	33.90.30	000	60.000,00
02.11	CAPAC R H –PROGR PMAT	04.128.0058.2.055	33.90.39	000	61.000,00
02.11	MANUT. PROGR PREVEST	12.362.0415.2.056	33.90.36	000	10.000,00
02.11	MANUT. PROGR PREVEST	12.362.0415.2.056	33.90.39	000	13.000,00
					340.000,00



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Valença

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete, em 17 de novembro de 2009.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Vicente de Paula de Souza Guedes
Prefeito Municipal